



PROJETO DE LEI Nº 8.425/2019

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências. - RUA QUITÉRIA EMILIA DA SILVA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA QUITÉRIA EMILIA DA SILVA**, a qual tem início georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e DATUM SIRGAS 2000) no ponto de Latitude (Y) UTM 9081790.5472754 m e Longitude (X) UTM 825146.30188637 m (Meridiano Central: -39 – UTM: 24), e término no ponto de Latitude (Y) UTM 9081723.9170978 m e Longitude (X) UTM 825174.47518989 m (Meridiano Central: -39 – UTM: 24), localizada no bairro NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 13 de outubro de 2020.

Vereador LULA TÔRRES
Presidente

Vereador RICARDO LIBERATO
1º Secretário

Vereador MARCELO GOMES
2º Secretário

(Autoria da Vereadora Zezé Parteira)